



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

LEI Nº 4.107, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania, Obras e Serviços Públicos e Meio Ambiente, de Crédito Especial no valor de R\$ 506.762,62, para os fins que especifica”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 506.762,62 (quinhentos e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.03	335039.08.243.0007.2.051.08.5000453	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	97.000,00

Código de Aplicação: 5000453

DESPESAS DE CUSTEIO – CASA DE BELEM – DFMB

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.244.0007.2.049.08.5000454	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	70.000,00

Código de Aplicação: 5000454

DESPESAS DE CUSTEIO – CASA DA MULHER JOANNA DE ÂNGELIS – DFMB

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.10.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.10.01	449051.15.451.0006.1.002.08.1000579	OBRAS E INSTALAÇÕES	Nova	196.525,25

Código de Aplicação: 1000579

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA REGIÃO CENTRAL – DFMB

15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
02.15.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE			
02.15.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.15.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.15.01	335039.18.541.0012.2.075.08.1000580	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nova	143.237,37



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

Código de Aplicação: 1000580

DESPESAS DE CUSTEIO – ONG AJUDA ANJOS – DFMB

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.305.0014.2.010.08.3000282	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1772)	356.762,63

Ficha: 1772 - 02.08.01.335039.10.305.0014.2.010.08.3000282

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS DE CUSTEIO – ASSOC. DEFENSORA DOS ANIMAIS AJUDA ANJOS - DFMB

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	335039.08.242.0007.2.046.08.5000451	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1773)	150.000,00

Ficha: 1773 - 02.11.02.335039.08.242.0007.2.046.08.5000451

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESPESAS DE CUSTEIO – INSTITUTO ZOOM – DFMB

Art. 3º. Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 25 de março de 2024 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.